

DECRETO Nº 4.260/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e V e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.894/2024 de 04 de dezembro de 2024, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 307.845,00** (trezentos e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes à **Prefeitura**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
10030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.150000	281	Ordinário	100.000,00
10030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.155000	283	SAE	87.845,00
10030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.150000	374	Ordinário	60.000,00
10030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.155000	376	SAE	40.000,00
10030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.157300	378	Royalties Educação	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				307.845,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
10030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.150000	210	Ordinário	30.000,00
10030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.154000	211	Fundeb 30%	4.000,00
10030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.155000	213	SAE	3.953,00
10030-12.361.3001.1.003	4.4.90.61.150000	216	Ordinário	2.000,00
10030-12.361.3001.1.003	4.4.90.61.157300	217	Royalties Educação	40.000,00
10030-12.361.3001.2.012	3.3.90.32.154000	253	Fundeb 30%	70.000,00
10030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.154000	268	Fundeb 30%	4.000,00
10030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.155000	270	SAE	7.900,00
10030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.157300	272	Royalties Educação	50.000,00
10030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.170400	286	Royalties União	35.000,00
10030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.154000	308	Fundeb 30%	4.000,00
10030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.157300	312	Royalties Educação	28.992,00
10030-12.365.3005.1.004	4.4.90.61.150000	313	Ordinário	8.000,00
10030-12.365.3005.1.004	4.4.90.61.154000	314	Fundeb 30%	4.000,00
10030-12.365.3005.2.021	4.4.90.52.150000	424	Ordinário	7.000,00
10030-12.365.3005.2.021	4.4.90.52.157000	428	Convênio Educação GF	9.000,00
TOTAL ANULADO				307.845,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

Emanuela Teixeira Silva
Prefeita

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.668, de 22 de janeiro de 2025.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 22 de janeiro de 2025.